



CONDIÇÕES GERAIS DA ORDEM DE INSERÇÃO PUBLICITÁRIA

Publicidade e Conteúdos Patrocinados

1. Natureza e Aceitação dos Termos e Condições

1.1. As presentes Condições Gerais, aplicáveis às Ordens de Inserção Publicitária e à publicação de conteúdos patrocinados, são aceites entre as partes como as regras gerais da relação comercial, vigorando sempre que não exista contrato escrito com condições particulares que regule a prestação dos serviços.

Estas condições são estabelecidas entre a MediaNext Professional Information, Lda., empresa jornalística registada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), em Portugal, doravante designada "MediaNext", e o anunciante ou a sua agência, doravante designados "Anunciante", regulando a prestação de serviços de comunicação comercial, incluindo publicidade e/ou conteúdos patrocinados, nos meios editados, geridos ou comercializados pela MediaNext.

1.2. A aceitação da OIP pode ser formalizada por formulário digital, correio eletrónico, assinatura digital ou qualquer outro meio eletrónico que manifeste, de forma inequívoca, a vontade contratual das partes.

1.3. A OIP integra, para todos os efeitos legais, as presentes Condições Gerais, o Media Kit aplicável e quaisquer condições particulares acordadas por escrito entre as partes. Em caso de divergência, prevalecerão as condições particulares.

2. Definições e Âmbito

2.1. Para efeitos das presentes Condições Gerais, entende-se por:

a) Publicidade: qualquer comunicação comercial destinada à promoção de produtos, serviços, marcas, eventos ou organizações, em formato impresso ou digital.

b) Conteúdo Patrocinado: qualquer conteúdo publicado mediante contrapartida comercial, incluindo publisreportagens, branded content, artigos patrocinados, entrevistas patrocinadas, vídeos patrocinados ou conteúdos para newsletters e redes sociais, devidamente identificado como tal.

c) Meios: publicações impressas, publicações digitais, websites, newsletters, plataformas digitais e redes sociais geridas pela MediaNext.

2.2. As presentes condições aplicam-se a campanhas e publicações em todos os Meios, salvo estipulação diferente expressamente acordada por escrito.

3. Identificação Publicitária e Independência Editorial

3.1. Toda a publicidade e conteúdo patrocinado será identificado de forma clara e inequívoca, em cumprimento da legislação portuguesa aplicável e das boas práticas editoriais.

3.2. O Anunciante reconhece que a MediaNext mantém total autonomia editorial, sendo a sua equipa de jornalistas e editores regida pelo Estatuto do Jornalista, nos termos da legislação portuguesa aplicável. A contratação de publicidade ou de conteúdo patrocinado não confere ao Anunciante qualquer direito de ingerência na linha editorial da MediaNext, nem garante cobertura editorial.

4. Responsabilidade sobre Conteúdos e Garantias do Anunciante

4.1. O Anunciante é o único e exclusivo responsável pelos conteúdos, materiais e informações fornecidos, incluindo textos, imagens, vídeos, marcas, declarações, hiperligações e condições comerciais.

4.2. O Anunciante garante que detém todos os direitos, licenças e autorizações necessários à utilização e publicação dos conteúdos, incluindo direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem, marcas registadas e consentimentos de terceiros.

4.3. O Anunciante garante ainda que os conteúdos:

- a) não são ilícitos, enganosos, difamatórios ou suscetíveis de induzir em erro;
- b) não violam direitos de terceiros;
- c) cumprem a legislação portuguesa aplicável, incluindo normas específicas relativas a publicidade de produtos ou serviços regulados.

4.4. O Anunciante obriga-se a indemnizar a MediaNext por quaisquer reclamações, ações judiciais, sanções, prejuízos, custos ou despesas, incluindo honorários legais, resultantes da publicação de conteúdos fornecidos ou aprovados pelo Anunciante.

5. Prazos de Entrega e Aprovação de Materiais

5.1. Publicações impressas: os materiais finais devem ser entregues entre 7 e 10 dias úteis antes da data de fecho editorial comunicada pela MediaNext.

5.2. Meios digitais, web, newsletters e redes sociais: os materiais devem ser entregues entre 3 e 5 dias úteis antes do início da campanha ou publicação, salvo acordo escrito em contrário.

5.3. A MediaNext reserva-se o direito de solicitar ajustes técnicos ou editoriais necessários à conformidade dos materiais. A não entrega atempada ou em conformidade pode implicar o adiamento da publicação, sem direito a compensação.

6. Requisitos Técnicos

6.1. Todos os materiais devem respeitar as especificações técnicas constantes do Media Kit aplicável.

6.2. Quaisquer custos de produção, adaptação, reformatação ou correção de materiais são da responsabilidade do Anunciante, salvo acordo escrito em contrário.

7. Direito de Recusa, Suspensão ou Retirada

7.1. A MediaNext reserva-se o direito de recusar, suspender ou retirar qualquer publicidade ou conteúdo patrocinado que:

- a) não cumpra requisitos técnicos;
- b) infrinja a legislação portuguesa aplicável;
- c) seja suscetível de afetar a reputação, credibilidade ou posicionamento editorial da MediaNext;
- d) apresente qualidade técnica ou editorial inadequada;
- e) exceda limitações de espaço ou formato.

7.2. A recusa ou retirada não confere ao Anunciante direito a indemnização.

8. Localização, Frequência e Distribuição

8.1. A localização dos anúncios e a calendarização das publicações são definidas pela MediaNext, salvo contratação expressa de posições premium ou datas fixas.

8.2. Pedidos de localização preferencial sem custo adicional não constituem obrigação contratual.

9. Condições Financeiras, IVA e Faturação Internacional

9.1. Salvo acordo escrito em contrário, o pagamento é devido no prazo de 30 dias após a emissão da fatura.

9.2. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal aplicável, salvo nos casos de faturação intracomunitária ou internacional, quando legalmente aplicável, nos termos da legislação fiscal portuguesa em vigor.

9.3. Custos bancários, comissões ou encargos de transferências internacionais são suportados pelo Anunciante.

10. Erros, Falhas Técnicas e Reposição

10.1. Em caso de erro material ou falha técnica imputável à MediaNext, esta procederá, sempre que possível, à reposição da publicidade ou conteúdo em formato equivalente.

10.2. A reposição constitui a única compensação aplicável, não havendo lugar a indemnizações adicionais ou créditos financeiros.

10.3. Erros decorrentes de materiais ou instruções fornecidas pelo Anunciante não conferem direito a reposição.

11. Alterações, Adiamentos e Cancelamentos

11.1. Alterações ou cancelamentos devem ser comunicados por escrito à MediaNext com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data de publicação ou início da campanha.

11.2. Cancelamentos comunicados fora desse prazo implicam o pagamento de:

- a) 50% do valor contratado quando efetuados até 15 dias antes da data de publicação ou início da campanha;
- b) 100% do valor contratado quando efetuados após esse período.

11.3. Cancelamentos após fecho editorial ou após o início da campanha implicam a cobrança integral do valor contratado.

11.4. Sempre que aplicável, a perda de descontos por volume, pacote ou condições especiais será refletida no acerto final de faturação.

12. Atrasos, Terceiros e Força Maior

12.1. A MediaNext não é responsável por atrasos ou falhas resultantes de terceiros, plataformas tecnológicas, fornecedores externos ou situações de força maior.

12.2. Sempre que possível, será acordada nova data de publicação, sem lugar a indemnização.

13. Encartes, Brindes e Materiais Físicos

13.1. A produção, transporte e distribuição de encartes, brindes ou materiais físicos são da responsabilidade do Anunciante, salvo acordo escrito em contrário.

14. Proteção de Dados

14.1. As partes comprometem-se a cumprir a legislação portuguesa e europeia aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, incluindo o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), quando aplicável às ações contratadas.

15. Enquadramento Legal da Publicidade e da Imprensa

15.1. Toda a publicidade e conteúdos patrocinados publicados ao abrigo da presente OIP cumprem o disposto no Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, nos termos da legislação portuguesa aplicável, na sua redação em vigor.

15.2. A MediaNext atua em conformidade com a Lei de Imprensa, aprovada pela Lei n.º 2/99, nos termos da legislação portuguesa aplicável, assegurando a identificação clara da natureza publicitária dos conteúdos e o respeito pela independência editorial.

16. Lei Aplicável e Jurisdição

16.1. As presentes Condições Gerais regem-se exclusivamente pela lei portuguesa.

16.2. Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da presente OIP é competente o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, Portugal, com renúncia a qualquer outro.

17. Entrada em Vigor

As presentes Condições Gerais revogam todas as versões anteriores e entram em vigor a 1 de janeiro de 2026, aplicando-se a todas as Ordens de Inserção Publicitária celebradas a partir dessa data.

MediaNext empresa Jornalística registada na Entidade Reguladora da Comunicação Social
ERC: 224011 | Número de registo nacional único: NIPC 510 551 866
Sede: Largo da Lagoa 7c | 2795-116 Linda-a-Velha | Portugal